

SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 76/85/M:

Dá nova redacção aos artigos 27.º, 35.º, n.º 1, alínea d), e 47.º, n.º 2, do estatuto do Instituto Emissor de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro.

Portaria n.º 140/85/M:

Determina o início dos cursos de enfermagem e de ajudante técnico de radiologia na Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Portaria n.º 141/85/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1985.

Cabinete do Governo de Macau:

Despacho n.º 23/85/ECT, que subdelega competências no director dos Serviços de Educação e Cultura.

Despacho n.º 25/85/ECT, que louva um reitor do Liceu Nacional do Infante D. Henrique.

Despacho n.º 26/85/ECT, que louva duas vice-reitoras do Liceu Nacional do Infante D. Henrique.

Extractos de despachos.

Serviço de Administração e Função Pública:

Despacho.

Extractos de despachos.

Serviço de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Cabinete dos Assuntos de Justiça:

Extractos de despachos.

Tribunal Administrativo:

Extracto de ordem de serviço.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.

Cabinete de Comunicação Social:

Extracto de despacho.

Inspecção dos Contratos de Jogos:

Extractos de despachos.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Rectificação.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Extractos de despachos.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Extracto de despacho.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de diplomas de provimento.

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Do Gabinete do Governo. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial da carreira administrativa.

Dos Serviços de Educação e Cultura, sobre a classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo do 1.º escalão.

Dos Serviços de Saúde, sobre o concurso de promoção a primeiro-oficial da carreira administrativa.

Dos mesmos Serviços. — Nova publicação, rectificada, da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos.

— Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão — da carreira administrativa.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre a data e o local da prestação das provas do concurso para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de terceiro-oficial — grau 1 — 1.º escalão, da carreira administrativa.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — da carreira de escriturário-dactilógrafo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal de chefia.

Dos Serviços Florestais e Agrícolas, sobre a anulação da segunda publicação da lista dos candidatos do concurso para o terceiro-oficial, 1.º escalão.

Dos Serviços de Turismo, sobre o concurso para o provimento de lugares de auxiliar-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão.

Da Directoria da Polícia Judiciária. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 30, de 31 de Julho de 1985, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 139/85/M:**

Aprova o modelo de listagem a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 50/85/M (Regime de admissão de trabalhadores).

澳門政府

日 錄

目

衛生司

批示綱要數件

統計暨普查司

批示綱要數件

建設計劃協調司

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

政府監獄

批示綱要數件

司法事務室

批示綱要數件

平政院

批示綱要數件

經濟司

批示綱要數件

工務運輸司

批示綱要數件

澳門農林廳

批示綱要數件

旅遊司

批示綱要數件

教育文化司

批示綱要數件

華務署

批示綱要數件

行政暨公職署

第二三 / 八五 / ECT 號批示
轉授予教育文化司司長若干職權
關於嘉獎國立殷皇子中學一名校長
第二五 / 八五 / ECT 號批示
關於嘉獎國立殷皇子中學二名女副校長
第一四 / 八五 / M 號訓令：
核准工商業發展基金會一九八五經
濟年度第一副預算冊

澳門政府辦事署

着令在衛生司技術學校開始護士訓
練及放射學助理技術課程
款條文

修正十月三十日第六三 / 八二 / M
號法令核准之澳門發行機構章程第
二七、三五條一款D項及四七條二
款條文

第七六 / 八五 / M 號法令：

修正十月三十日第六三 / 八二 / M
號法令核准之澳門發行機構章程第
二七、三五條一款D項及四七條二
款條文

新聞廳

博彩合約監察處

批示綱要一件
批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要一件
修正書一件

澳門保安部隊

司令部：
批示綱要數件

治安警察廳：
批示綱要數件

水警稽查隊：
批示綱要數件

市政警察隊：
批示綱要數件

消防隊：
批示綱要數件

司法警察司：
批示綱要數件

社會工作處

郵電司

委任狀綱要數件
批示綱要一件

官署文告

政府辦事署佈告
數缺應考人確定成績表
關於招考填補行政職程三等文員

教育文化司佈告
關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺應考人確定成績表

衛生司佈告
關於考升行政職程一等文員考試事宜

衛生司佈告
關於修訂重新公佈關於招考填補行政職程第一職階書記兼打字員數缺准考人確定名單

建設計劃協調司佈告
關於招考填補行政職程第一職階三等文員兩缺應考人考試成績表

工務運輸司佈告
關於招考填補行政職程第一職等
第二職階三等文員數缺准考人臨時名單

工務運輸司佈告
關於招考填補書記兼打字員職程
第一職階書記兼打字員數缺准考人臨時名單

工務運輸司佈告
關於招考填補管理人員團體科長

工務運輸司佈告
關於招考填補管理人員團體科長
兩缺考試事宜

農林廳佈告
關於第一職階三等文員准考人名
單第二次公佈取消事宜

旅遊司佈告
關於招考填補第一職階二等技術
助理員數缺考試事宜

司法警察司佈告
關於招考填補行政團體三等文員
數缺應考人確定成績表

法律文告及其他

附註：一九八五年第三十號政府公報於七月三十
一日增發一附刊，內容如下：

澳門政府

Decreto-Lei n.º 76/85/M

de 3 de Agosto

Não obstante o relativamente curto período de tempo decorrido sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro, a experiência de funcionamento aconselha uma nova formulação de algumas disposições dos estatutos do Instituto Emissor de Macau em termos tais que, mantendo embora os objectivos essenciais visados por aquele diploma, sejam mais conformes com o pleno exercício de funções atribuídas à autoridade monetária e cambial do Território.

Nestes termos, são introduzidas alterações nos artigos 27.º, 35.º e 47.º

A redacção agora dada ao artigo 27.º atém-se aos elementos nucleares da composição da reserva cambial do IEM, relegando aspectos específicos das mesma para outros níveis de regulamentação ou decisão, o que permite compatibilizá-la com a evolução e as inovações dos mercados financeiros internacio-

nais. Não deixa, porém, de formular explicitamente os parâmetros mínimos de risco e liquidez dos activos de reserva, bem como de elevar a taxa mínima de cobertura da emissão monetária do IEM.

O novo texto do artigo 35.º suprime a referência aos planos plurienais de actividade e financeiros por se entender pouco realista a exigência da produção deste tipo de instrumentos de gestão no quadro de funcionamento económico do Território, das atribuições do IEM e da experiência de instituições congénères.

Com a modificação do artigo 47.º pretende-se adaptar o âmbito da audição obrigatória do Conselho Consultivo à natureza própria desse órgão, constituído não em termos de tutela do IEM mas como meio institucional de diálogo deste com o sistema financeiro local.

Pelo exposto;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como

lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. Os artigos 27.º, 35.º, n.º 1, alínea d), e 47.º, n.º 2, do estatuto do Instituto Emissor de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 27.º — 1. O IEM deverá manter a todo o momento uma reserva cambial constituída por:

- a) Ouro e prata amoedados ou em barra;
- b) Depósitos junto de bancos centrais, organismos ou instituições monetárias internacionais e bancos domiciliados no exterior;
- c) Certificados de depósito emitidos por bancos domiciliados no exterior;
- d) Ordens de pagamento ou cheques emitidos por entidades de reconhecido crédito sobre bancos domiciliados no exterior, bem como letras e livranças, respectivamente, aceites ou subscritas por bancos domiciliados no exterior;
- e) Bilhetes do Tesouro, obrigações ou outros títulos análogos de qualquer Estado ou organismo monetário internacional;
- f) Obrigações, ou títulos análogos, de entidades públicas ou privadas domiciliadas no exterior;
- g) Títulos representativos de participação no capital de organismos monetários internacionais, que haja sido efectuada nos termos do artigo 30.º, e ainda os créditos do IEM sobre o Território correspondentes à participação deste no capital de organismos internacionais, nos termos do artigo 8.º, n.º 3;
- h) Outros valores, considerados adequados como activos de reserva, aprovados pelo Governador, sob proposta do Conselho de Administração.

2. Os valores indicados no n.º 1 deverão ser pagáveis em moeda de convertibilidade externa assegurada ou expressos em unidades de conta internacionais; os bilhetes do Tesouro, obrigações e outros títulos análogos deverão ser cotados nas bolsas dos principais mercados financeiros.

3. A todo o momento, pelo menos, 30% do somatório dos valores indicados no n.º 1 deverão ter vencimento inferior a três meses.

4. O somatório dos valores indicados no n.º 1, deduzido das responsabilidades do IEM, expressas em moeda externa, exigíveis à vista ou a prazo não superior a 30 dias, deverá, a todo o momento, corresponder a, pelo menos, 70% do valor da emissão monetária do IEM, constituída pelas notas em circulação e demais responsabilidades à vista em patacas.

5. Na valorimetria dos valores indicados no n.º 1 serão adoptados os seguintes critérios:

a) O ouro e a prata amoedados ou em barra não poderão ser registados por valor superior ao valor médio das suas

cotações de compra no mês anterior em qualquer das bolsas de Lisboa, Hong Kong, Londres, Tóquio ou Nova Iorque;

b) Os bilhetes do Tesouro, obrigações ou outros títulos análogos não poderão ser registados por valor superior ao respectivo valor nominal ou ao valor médio das suas cotações de compra no mês anterior, qual seja o menor, em qualquer das bolsas de Lisboa, Hong Kong, Londres, Tóquio ou Nova Iorque;

c) Quaisquer outros títulos serão contados pelos respectivos valores nominais.

6. O IEM submeterá à aprovação do Governador os princípios de gestão da reserva a que dará aplicação.

Art. 35.º — 1.

d) Elaborar anualmente o plano de actividades e o orçamento do IEM;

Art. 47.º — 1.

2. São obrigatoriamente presente ao Conselho Consultivo as linhas gerais do plano e do orçamento anuais a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º, bem como o relatório anual a que se refere o artigo 12.º

Aprovado em 2 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 140/85/M

de 3 de Agosto

Visto o disposto no artigo 36.º do Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pela Portaria n.º 237/79/M, de 31 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º Durante o ano lectivo de 1985/1986 iniciar-se-ão na Escola Técnica dos Serviços de Saúde os seguintes cursos de formação básica:

Curso Geral de Enfermagem, com um número limite de 20 alunos;

Curso de Ajudante Técnico de Radiologia, com um número limite de 6 alunos.

Art. 2.º Os cursos só se realizarão se o número de candidatos o justificar.

Governo de Macau, aos 30 de Julho de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 141/85/M
de 3 de Agosto

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para 1985, elaborado de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 22 de Novembro;

Considerando o disposto na alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 5/83/M, de 22 de Janeiro;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b*) e *e*) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1985, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 30 de Julho de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

1985

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização

1.º orçamento suplementar

Fun.	Classificação					Designação	Importância (em patacas)		
	Económica						Dotação inicial	Alterações	Dotação corrigida
	Código	Cap.	Gru.	Art.	N.º	Al.			
						Receitas de capital			
	13	01	00			Outras receitas de capital			
						Saldos das contas de anos findos	240 000	+ 2 114 862,70	2 354 862,70
						<i>Total da receita</i>		2 114 862,70	
8.010						Despesas correntes			
	01	02	00	00		<i>Remunerações acessórias:</i>			
	01	02	06	00		Subsídio de residência	50 000	20 000	70 000
	01	05	00	00		<i>Previdência Social:</i>			
	01	05	01	00		Subsídio de família	12 000	5 000	17 000
	02	01	00	00		<i>Bens duradouros:</i>			
	02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio	35 000	25 000	60 000
	02	03	07	00		<i>Publicidade e propaganda:</i>			
	02	03	07	00	01	Promoção do investimento	325 000	300 000	625 000
	02	03	07	00	03	Informação comercial e publicidade	720 000	150 000	870 000
	02	03	08	00		<i>Trabalhos especiais diversos:</i>			
	02	03	08	00	00	Estudos e projectos	680 000	100 000	780 000
					07	Cursos, conferências e seminários	150 000	20 000	170 000
						Despesas de capital			
	07	00	00	00		<i>Outros investimentos:</i>			
	07	03	00	00		Edifícios	664 000	700 000	1 364 000
	09	02	00	00		<i>Passivos financeiros:</i>			
	09	02	04	00		Empréstimos a médio e longo prazo	1 300 000	794 862,70	2 094 862,70
						<i>Total da despesa</i>		2 114 862,70	

Conselho Administrativo do F.D.I.C., aos 17 de Julho de 1985. — O Conselho Administrativo, *Manuel Ferro da Silva Meneses — Liseta Toscano — Wanda Rosa — Numa Luis Marques Júnior*.

CABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Despacho n.º 23/85/ECT***Subdelegação de competências — Director dos Serviços de Educação e Cultura*

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 89/85/M, de 11 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Educação e Cultura, dr. Manuel Joaquim Coelho da Silva, a competência para a prática dos seguintes casos:

a) Assinar os diplomas de provimento, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;

b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;

c) Conceder licença registada nos termos da legislação em vigor;

d) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares à Junta de Saúde, em Macau ou no exterior, e homologar os respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público;

e) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei, bem como, a nível de pessoal docente, a redução de horários ou horários especiais;

g) Autorizar o abono do vencimento de exercício a que se refere o artigo 240.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor;

h) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

i) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, das quais resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de um dia, e bem assim fixar o respetivo quantitativo nos termos legais;

j) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesa do OGT relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, até ao montante de \$50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito;

k) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

l) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 13 de Junho de 1956, ficando a liquidação da despesa respetiva sujeita a prévio ordenamento;

m) Autorizar o seguro automóvel;

n) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;

o) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura;

p) Assinar os diplomas e alvarás no âmbito da Direcção dos Serviços;

q) Autorizar a admissão a exames de ensino oficial, a exames extraordinários, antecipação de exames e antecipação das provas de passagem de classe;

r) Autorizar a constituição de júris de provas de passagens e de exames, bem como a deslocação de júris de exames a presídios, hospitalares e outros estabelecimentos onde, comprovadamente, se verifique tal necessidade;

s) Autorizar os alunos deficientes a frequentar por disciplinas o curso geral unificado e a prestar, nas mesmas condições, as provas finais de avaliação do 9.º ano;

t) Assinar os despachos de simples adaptação legislativa de normas e medidas em vigor em Portugal no âmbito pedagógico/didáctico;

u) Autorizar as matrículas do ensino oficial fora do prazo;

v) Decidir em processos de equiparação de habilitações adquiridas no ensino oficial português, de acordo com a legislação em vigor;

x) Autorizar a passagem de certidões de exame, com discriminação das classificações obtidas em cada prova, assim como decidir nas reclamações ou recursos de estudantes sobre decisões dos órgãos dos estabelecimentos de ensino.

Residência do Governo, em Macau, 1 de Junho de 1985.
— O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, Jorge A. H. Rangel.

Despacho n.º 25/85/ECT

No momento em que o dr. António Caetano Ramos cessa as funções de reitor do Liceu Nacional do Infante D. Henrique, que vem exercendo desde 29 de Novembro de 1982, com dedicação, espírito de sacrifício e competência;

Sob proposta do director dos Serviços de Educação e Cultura, louvo o dr. António Caetano Ramos pela forma como desempenhou as suas funções, dignificando a classe a que pertence.

Residência do Governo, em Macau, 1 de Agosto de 1985.
— O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, Jorge A. H. Rangel.

Despacho n.º 26/85/ECT

No momento em que cessam o exercício das funções de vice-reitoras do Liceu Nacional do Infante D. Henrique as dras. Virgínia Maria Rosário do Rego Lopes e Eduardina Isilda Cardoso Amaral Margarida, louvo, sob proposta do director dos Serviços de Educação e Cultura, as citadas professoras do ensino secundário oficial pela dedicação e competência reveladas no desempenho daquelas funções.

Residência do Governo, em Macau, 1 de Agosto de 1985.
— O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, Jorge A. H. Rangel.

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Junho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1985:

Faculto Bettencourt Gregório Madeira, porteiro do quadro auxiliar do Gabinete do Governo de Macau — reconduzido

no mesmo cargo, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 33, da mesma data, a partir de 1 de Julho de 1985.

Francisco Rodrigues da Silva, porteiro do quadro auxiliar do Gabinete do Governo de Macau — reconduzido no mesmo cargo, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 33, da mesma data, a partir de 1 de Julho de 1985.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985.
— O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Despacho

Designo o chefe de Departamento de Administração Civil, Rui Pedro Correia Cabaço Gomes, para os efeitos constantes do Despacho n.º 19/85/ADM, de 2 de Julho de 1985.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Julho de 1985. — O Director, *Rui A. C. Afonso*.

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Julho de 1985, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 de Julho de 1985:

Brígida Bento de Oliveira, primeira classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º de Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º do mesmo decreto-lei e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para terceiro-oficial — 1.º escalão — do quadro do pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, e nunca provido.

Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva Ló, segunda classificada no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do 25.º de mesmo decreto-lei e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para terceiro-oficial — 1.º escalão — do quadro de pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, e nunca provido.

(É devido o emolumento de \$24,00 cada).

Por despacho de 18 de Julho de 1985, da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto de 1985:

José Chü, ajudante de tráfego — 3.º escalão — da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, 3.º classificado no respectivo concurso — nomeado, em comissão de serviço, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º, conjugada com a alínea b) do n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º do mesmo decreto-lei, para o lugar de terceiro-oficial — 1.º escalão — do quadro do pessoal do Serviço de Administração e Função Pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 17/84/M, de 24 de Março, e nunca provido.

Por despacho de 20 de Junho de 1985:

Rui António Craveiro Afonso, director do Serviço de Administração e Função Pública — cessa, a seu pedido, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, a comissão de serviço naquelas funções, a partir do dia 8 de Agosto de 1985.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, substituto, *Rui Pedro Cabaço Gomes*.

SERVICO DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Junho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Sou Kuong Fai, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — reconduzido no mesmo cargo, por mais dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 12 de Março de 1984.

Maria Ivone dos Santos, aspirante a intérprete-tradutora do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — reconduzida no mesmo cargo, por mais dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 12 de Março de 1984.

Lei Lun Kuong, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — reconduzido no mesmo cargo, por mais dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 5 de Junho de 1985.

Por despachos de 27 de Junho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Carlos Alberto Magalhães de Sousa, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo

cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Madalena Lília da Nova Jacinto, aspirante a intérprete-tradutora do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeada, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Júlio Alexandre José, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Marina Inácio Pun, aspirante a intérprete-tradutora do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeada, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Fernando Manuel dos Santos Sapage, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Leong Kun, aspirante a intérprete-tradutora do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeada, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Chau Hêng Chôn, aspirante a intérprete-tradutor do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses de Macau — nomeado, definitivamente, no mesmo cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1984.

Direcção de Assuntos Chineses, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, substituto, *Belmiro de Sousa*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Maio de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho de 1985:

Rosa Lay, servente de 2.ª classe, assalariada, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — punida com a pena de rescisão do contrato de assalariamento, nos termos do n.º 8.º do artigo 366.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com a alínea d) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de

Agosto, e com os efeitos previstos pelo n.º 6.º do artigo 355.º do citado estatuto — perda de todos os direitos de funcionário e a impossibilidade de ser, de futuro, provida em qualquer cargo público.

Por despachos de 23 de Julho de 1985, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo:

As professoras efectivas, abaixo discriminadas, foram nomeadas para prestarem serviço no território de Macau, em comissão de serviço, para os anos escolares de 1985/1986 e 1986/1987, como professores do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e n.ºs 2 e 3 do Despacho Conjunto, de 9 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio de 1985:

Licenciada Juliana Margarida Gracia Boyol Mergulhão, professora efectiva do 11.º grupo-A da Escola Secundária S. João do Estoril, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço do licenciado Fortunato Dias da Costa;

Licenciada Maria da Conceição Cardoso Freire, professora efectiva do 1.º grupo da Escola Secundária Rainha D. Amélia, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço do licenciado Guilherme Jorge dos Santos Sardinha;

Licenciada Maria da Conceição de Jesus Lapa, professora efectiva do 10.º grupo-B da Escola Secundária de Sintra, colocada ao abrigo da Lei Conjugal na Escola Gama Barros de Cacém, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Correia Mendes;

Licenciada Maria Elisa Machado Lopes, professora efectiva do 11.º grupo-B da Escola Secundária Sebastião Silva de Oeiras, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço da licenciada Maria da Conceição Velho Cabral Moura de Oliveira;

Licenciada Maria Helena Simões Lapas do Patrocínio, professora efectiva do 9.º grupo da Escola Secundária Anselmo Andrade de Almada, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço da licenciada Maria Eugénia de Lurdes Louro Antunes Machado;

Licenciada Maria Odete Pedro Mendes, professora efectiva do 8.º grupo-B da Escola Secundária do Valongo, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço da licenciada Maria Cecília da Fonseca Milhano Sardinha;

Licenciada Maria Telmo Gonçalves Pedro Loureiro, professora efectiva do 9.º grupo da Escola Secundária Ferreira Borges, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Pacheco dos Santos;

Licenciada Virgínia Maria da Ascensão Álvaro Rosado, professora efectiva do 11.º grupo-B da Escola Secundária D. João de Castro, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço do bacharel Lourenço da Conceição Frazão;

Licenciada Virgínia Tavares de Carvalho Pinto de Matos, professora efectiva do 9.º grupo da Escola Secundária Anselmo de Andrade em Almada, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão da licenciada Maria Luísa da Cunha Cariano;

Clara Martins Barata Cabral Avillez Ogando, professora efectiva do 5.º grupo da Escola Preparatória de Manique do Intendente, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão do bacharel Jorge Manuel Gomes da Silva Rocha.

Olga Duarte Antunes dos Santos de Ramos Pereira — nomeada para prestar serviço no território de Macau, em comissão de serviço, para o ano escolar de 1985/1986, como professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de Maria Leonor Ferreira de Andrade da Silva Tomás.

As professoras efectivas, abaixo discriminadas, foram nomeadas para prestarem serviço no território de Macau, em comissão de serviço, para os anos escolares de 1985/1986 e 1986/1987, como professores do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e n.ºs 2 e 3 do Despacho Conjunto, de 9 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio de 1985:

Teresa Maria de Figueiredo Campos, educadora de infância, colocada na Escola do Magistério Primário do Fundão, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço de Maria Aurora Pereira de Barros Noronha de Andrade;

Ana Maria Vitorino Rocha Pinto Gouveia, professora efectiva da Escola Primária n.º 2 de Torres Vedras, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço de Maria Isabel Quadrado Bernardo Saraiva;

Lídia da Conceição Valente Fernandes, professora efectiva da Escola n.º 1 de Portimão, indo preencher o lugar vago resultante do termo da comissão de serviço de Maria do Sameiro Coutinho Baptista Pereira Alves;

Maria Adélia de Seca da Silva Reis Frasquilho, professora efectiva colocada na Escola n.º 9 da 20.ª Delegação Escolar de Lisboa, indo preencher o lugar vago resultante da exo-

neração concedida a Maria Arlete Marques de Figueiredo Garrido, por despacho de 31 de Julho de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro de 1984 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/84;

Maria Ângela Teresa Fong, professora efectiva colocada na Escola Primária do Mustal, Concelho de Cascais, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração concedida a Maria Olímpia Pereira, por despacho de 16 de Outubro de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Novembro de 1984 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/74;

Maria da Soledade Gonçalves Marques Antunes, professora efectiva da Escola Primária n.º 5 da Póvoa de Santo Adrião, indo preencher o lugar vago resultante do falecimento de Chiu Man.

(Dispensados de visto, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 27 de Julho de 1985:

Licenciada Graciette Agostinho Nogueira Batalha, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
--	------	-------	------

Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 20-6-1984, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 28-7-1984, com os aumentos legais	32	11	16
---	----	----	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1984 a 30-6-1985 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a	1	2	12
--	---	---	----

TOTAL	34	1	28
-------------	----	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Licenciado António Caetano Ramos — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como reitor do Liceu Nacional do Infante D. Henrique, cargo para que fora nomeado por despacho de 19 de Setembro de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Março de 1985 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 30 de Março de 1985.

Licenciadas Virgínia Maria Rosário do Rego Lopes e Eduarda Isilda Cardoso Amaral Margarida — exoneradas, a seu pedido, dos cargos de vice-reitoras do Liceu Nacional do Infante D. Henrique, para que haviam sido designadas por despacho de 20 de Novembro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11 de Dezembro de 1982.

Licenciada Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — nomeada, em comissão de ser-

viço, para o cargo de reitor do Liceu Nacional do Infante D. Henrique, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau e artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 68.º do mesmo decreto-lei, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, e alínea a) do n.º 3 e 1.ª parte do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher o lugar deixado vago pelo licenciado António Caetano Ramos.

Licenciados José António Pereira Cordeiro e Maria José Azevedo Pinhanças Vagos Lourenço — designados vice-reitores do Liceu Nacional do Infante D. Henrique, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro.

Por despachos de 30 de Julho de 1985:

Licenciada Maria Emília Soares Costa — renovada a nomeação, em comissão de serviço, para o ano escolar de 1985/1986, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o n.º 2.1 do Despacho Conjunto, de 9 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio de 1985.

Inês Joana Nisa, escriturária-dactilógrafa do 3.º escalão, com 9 anos na categoria, e Lau Wai Yin, escriturária-dactilógrafa do 2.º escalão, com o Curso Geral dos Liceus — nomeadas, interinamente, terceiros-oficiais, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar, respectivamente, os lugares resultantes das nomeações dos titulares dos lugares, Armando Aleia de Sousa Lei e Beatriz Borges Ferreira de Almeida, para segundos-oficiais interinos.

Por despacho de 31 de Julho de 1985:

Lília Teresa Amélia dos Santos Sapage, contínua do 2.º escalão da carreira de contínuo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Liceu Nacional do «Infante D. Henrique»: de 30-3-1964 a 30-6-1985 — 21 anos, 3 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a	25	6	2
--	----	---	---

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do Decreto-Lei n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 18 de Julho de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 25 de Julho de 1985, respeitante à professora, eventual, da Direcção dos

Serviços de Educação e Cultura, licenciada Maria Helena Filomena Pinto Rebelo Leão:

«Necessita de ser presente à consulta de especialidade do Hospital Queen Mary, no dia 27 de Agosto de 1985.»

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 18 de Julho de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 25 de Julho de 1985, respeitante ao escriturário-dactilógrafo do 1.º escalão da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Carlos Jacinto Machado da Costa Roque:

«Necessita de ser observado em consulta de especialidade dos Serviços de Saúde de Hong Kong.»

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 22 de Julho de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 25 de Julho de 1985, respeitante ao servente, eventual, da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Ao Un Hou:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, nos dias 31 de Julho de 1985 e 1 de Agosto de 1985.»

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 25 de Julho de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 31 de Julho de 1985, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, licenciada Maria Manuela Frazão da Cunha Ferreira Varela Lopes:

«Necessita de ser presente à consulta de especialidade dos Serviços de Saúde de Hong Kong.»

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Julho de 1985, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 31 de Julho de 1985:

Chau Iun, aliás Hui Choi, capataz sanitário do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, a partir de 17 de Maio de 1985, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$21 240,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 26 anos de serviço contados para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de

\$1 870,00, atribuído ao grupo «X» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, tendo ainda em consideração a pensão mínima estabelecida pelo n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 14/84/M, acrescida de \$520,00 mensais, face à inclusão de quatro prémios de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento, na importância de \$16,00).

Ip Ch'i, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 29 de Julho de 1985, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$19 680,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, correspondente a 21 anos de serviço contados para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de \$1 790,00, atribuído ao grupo «Y» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, tendo ainda em consideração a pensão mínima estabelecida pelo n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 14/84/M, acrescida de \$390,00 mensais, face à inclusão de três prémios de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Por despachos de 23 de Julho corrente:

Long Kam K'uai, aliás Long Meng, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 1-4-1965 a 30-6-1985 — 20 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 24 3 18

Tong Choi Weng, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 30-11-1965 a 30-6-1985 — 19 anos, 7 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º

	Anos	Meses	Dias
do Estatuto do Funcionalismo, em vigor,			
equivalem a	23	6	1

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um dos despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Por despacho de 27 de Julho de 1985:

Hoi Iün, servente do 3.º escalão da carreira de servente dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, nos Serviços de Saúde de Macau: de 2-2-1959 a 10-7-1985 — 26 anos, 5 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 31 8 22

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Julho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1985:

Júlio de Sousa, auxiliar técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — nomeado, definitivamente, nesse mesmo cargo, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 25 de Setembro de 1984.

Pedro Amado Viseu, auxiliar técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — nomeado, definitivamente, nesse mesmo cargo, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 6 de Março de 1985.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares*.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Junho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho de 1985:

Carlos Manuel da Costa Nunes, licenciado em Economia e técnico contratado da Direcção dos Serviços de Programa-

ção e Coordenação de Empreendimentos — rescindido o contrato de prestação de serviço, celebrado por despacho de 19 de Outubro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Janeiro de 1983 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/83, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe do Gabinete de Estudos dos mesmos Serviços.

Arnaldo Outeiro Correia, licenciado em Organização e Gestão de Empresas e técnico contratado da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos — rescindido o contrato de prestação de serviço, celebrado por despacho de 15 de Maio de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Julho de 1984 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/84, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, *Constantino Martins*, engenheiro.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Junho de 1985, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Julho de 1985:

Vong Siu, viúva de Li Hung, que foi motorista de 1.ª classe n.º 12, da Capitania dos Portos, aposentado, falecido em 19 de Fevereiro de 1985 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$8 700,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, (letra X e 31 anos de serviço), acrescida de \$3 900,00, correspondente a 50% dos prémios de antiguidade do mesmo.

A referida pensão deverá ser abonada a partir de 6 de Março de 1985, da qual se deduzirá a quantia de \$7 812,00, em 120 prestações mensais, sendo cada de \$65,10, para amortização do débito a que se refere o n.º 2 do artigo 13.º do mesmo decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Teresa Chan Aires da Silva da Conceição, viúva de Gaspar Aires da Silva da Conceição, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, falecido em 19 de Março de 1985 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$11 400,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, (letra Q e 29 anos de serviço), acrescida de \$3 120,00, correspondente a 50% dos prémios de antiguidade do mesmo.

A referida pensão deverá ser abonada a partir de 19 de Março de 1985.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1985, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Augusto Jorge, primeiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de

Agosto de 1985, de acordo com a declaração feita em 30 de Maio de 1985, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, por contar 40 anos de serviço prestado ao Estado e 58 anos de idade, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$59 352,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$4 166,00, atribuído pelo índice salarial 250 da tabela indicária, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, acrescido de Pts: \$780,00 mensais, equivalentes a seis períodos de prémio de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.
(É devido o emolumento de \$24,00).

José Maria de Campos Pereira, inspector-verificador de 2.ª classe do quadro inspectivo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 15 de Agosto de 1985, de acordo com a declaração feita em 25 de Maio de 1985, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, por contar mais de 36 anos de serviço prestado ao Estado e 63 anos de idade, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$45 324,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento de categoria de Pts: \$3 330,00, atribuído ao grupo «M» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de Pts: \$780,00 mensais, equivalentes a seis períodos de prémio de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.
(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 12 de Julho de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Iu Chao Fong, viúva de Hao Hoi, que foi guarda de 3.ª classe da P. S. P., aposentado, falecido em 7 de Abril de 1985 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$11 760,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, (letra V e 40 anos de serviço), acrescida de \$3 900,00, correspondente a 50% dos prémios de antiguidade do mesmo.

A referida pensão deverá ser abonada a partir de 7 de Abril de 1985.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Alberto Rosa Nunes*, técnico de finanças principal.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 15 de Julho de 1985:

Leonilde de Jesus Canelas Alves Cordeiro, primeiro-oficial dos Serviços Administrativos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — contratada além do quadro para prestar serviço na Cadeia Central de Macau, pelo período de dois anos, renováveis, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para execução de tarefas administrativas, remunerada pelo índice 250, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1985. (Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Cadeia Central, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, *Jorge Moraes Cordeiro Dias*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 26 de Abril de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Maio do mesmo ano:

Nuno Augusto Saraiva, primeiro-ajudante da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — dada por finda, a seu pedido, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a conissão de serviço no cargo de primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Macau, para que fora nomeado por despacho de 30 de Dezembro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1984 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 5, a partir de 19 de Setembro próximo.

Por despacho de 23 de Julho de 1985:

Maria Antonieta da Luz Badaraco Morais, terceira-ajudante da 2.ª Conservatória do Registo Civil — concedidos, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Território, renunciando ao gozo da referida licença, nos termos do n.º 8 do artigo 18.º do citado decreto-lei.

Por despacho de 27 de Julho de 1985:

Américo Fernandes, segundo-ajudante do 1.º Cartório Notarial — nomeado, por acumulação, nos termos dos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer o cargo de primeiro-ajudante do referido Cartório Notarial, durante a ausência da titular do lugar, Deolinda Maria de Assis, com efeitos a partir de 11 de Julho do corrente ano. (Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**Extracto de ordem de serviço**

Por despacho de 24 de Maio de 1985, do Ex.º Juiz-Presidente do Tribunal Administrativo:

Dionísio Delmonte Dias, escrivário de 1.ª classe do Tribunal Administrativo — nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de secretário, a partir do dia 28 de Maio do corrente ano, e enquanto durar o impedimento do titular, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do Regimento do Tribunal Administrativo, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 43, de 17 de Agosto de 1927, e artigo 9.º do Decreto n.º 460/73, de 14 de Setembro.

Tribunal Administrativo, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho do mesmo ano:

Rui Modualdo de Sousa e Meneses, assistente técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — promovido a assistente técnico de 1.ª classe da mesma Direcção dos Serviços, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 159/84/M, de 18 de Agosto, e ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 7 de Março de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho do mesmo ano:

José da Rocha Vaz — contratado além do quadro, pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e por força do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo decreto-lei, para exercer funções de técnico principal, com efeitos a partir de 3 de Junho de 1985.

Por despacho de 13 de Junho de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Vasco Alexandre de Assunção Clemente, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — exonerado, a seu pedido, do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 16 de Agosto de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 3 de Setembro de 1983, a partir do dia 4 de Junho de 1985.

Por despachos de 27 de Junho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Agosto do mesmo ano:

José Carlos Pereira de Mesquita, técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, exercendo

actualmente, em comissão de serviço, as funções de chefe da Repartição da Indústria da mesma Direcção de Serviços — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Maria de Fátima Lopes Pena da Costa de Sousa, técnica de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Wanda Maria Conceição da Rosa, técnica de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco, técnica de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Rogélia Maria Cativo de Almeida Machado Barreto, assistente-técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Maria Inês Cabral Gamboa de Melo Silva, adjunto-técnico de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, adjunto-técnico de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira, fiscal de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Eduardo Leopoldo Amante, fiscal de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, con-

jugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Guilherme Atanásio da Silva, fiscal de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

José da Conceição, fiscal de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 1 de Agosto de 1985, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

SERVICOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Junho do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Paula Hsiao Yun Ling, topógrafa de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerada, a seu pedido, do referido cargo para que transitou por despacho de 23 de Setembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/81, a partir da data de posse do novo cargo de adjunto técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Armando Francisco de Paula Dias, escrivário-dactilógrafo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado, a seu pedido, do referido cargo para que foi nomeado por despacho de 19 de Outubro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Janeiro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/85, a partir da data do início das novas funções de agente auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

Por despacho de 28 de Junho do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Julho do mesmo ano:

Manuel Maria da Conceição Lau ou Manuel Maria da Conceição, capataz de 1.ª classe do quadro técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, a partir de 30 de Julho de 1985, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$38 442,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de

7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, de harmonia com o despacho de 15 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 20 de Abril de 1985, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts:\$2 620,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, alterada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de Pts:\$780,00 mensais, equivalentes a seis períodos de prémio de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 15 de Julho do corrente ano:

Maria Manuela Pereira Coutinho Jalles, técnica de 2.ª classe (eng.ª civil), em comissão de serviço, da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — renovada a comissão de serviço até 30 de Agosto de 1986, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugados com o n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir de 3 de Setembro de 1985.

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 18 de Julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 22 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria Manuela Pereira Coutinho Jalles, técnica de 2.ª classe (engenheira civil), em comissão de serviço, desta Direcção:

«Necessita de três semanas de licença para tratamento e repouso».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 18 de Julho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 22 do mesmo mês e ano, respeitante a Kuok Sio Cheong, auxiliar de reprografia do quadro assalariado desta Direcção:

«Necessita de quinze dias de licença para tratamento e repouso, a partir de 9 de Julho de 1985».

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

Leong Lon Chó, podador dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço liquidado por portaria de 21-7-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/82 21 2 15

Anos Meses Dias

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço como podador dos Serviços Florestais: de 1-6-1982 a 19-7-1985, conforme certidão n.º 246/10031/SEC/85, dos Serviços de Finanças — 3 anos, 1 mês e 19 dias que, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, equivalem a 3 9 4

TOTAL 24 11 19

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço liquidado por portaria de 21-7-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/82 17 8 3

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-6-1982 a 19-7-1985 3 1 19

TOTAL 20 9 22

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Chefe dos Serviços, António Júlio E. Estácio, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Junho de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, escriturária-dactilógrafa do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, para que fora nomeada por despacho de 3 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/81, a partir da data da tomada de posse do cargo de terceiro-oficial — grau 1 — da carreira administrativa da mesma Direcção de Serviços.

Por despacho de 20 de Junho de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho do mesmo ano:

José Delfim Gomes, fiscal de actividades turísticas de 3.ª classe do quadro de fiscalização de actividades turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, para que fora nomeado por despacho de 12 de Dezembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Janeiro de 1985 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/85, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

Por despacho de 25 de Julho de 1985:

Manuela Garcias Yu, segundo-oficial, interino, do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 3

do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado, devendo, contudo, a licença especial ser gozada em 1986, por conveniência de serviço e em data a indicar pela referida funcionalidade.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Julho de 1985:

João António Romero Neves de Melo — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para exercer as funções de «designer gráfico» do Gabinete de Comunicação Social, por um período de 2 anos, renovável por período de um ano, com a remuneração mensal de \$6 500,00, correspondente ao índice 325 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director do Gabinete, *Händel de Oliveira*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Julho de 1985:

Alfredo Ferreira Andrade, inspector-adjunto da Inspecção dos Contratos de Jogos — nomeado para exercer, por substituição, as funções de chefe de Divisão de Jogos de Fortuna ou Azar da Inspecção dos Contratos de Jogos, nos termos do previsto no artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e com efeitos desde 15 de Julho de 1985, data a partir da qual se verificou a substituição para o cargo de director da mesma Inspecção, do titular do lugar.

António Augusto Nogueira da Canhota, segundo-oficial do quadro administrativo da Inspecção dos Contratos de Jogos — autorizado a exercer, por acumulação, o cargo de chefe da Secção Administrativa da mesma Inspecção, nos termos do previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 15 de Julho a 12 de Agosto de 1985, em virtude de o titular do lugar ter entrado no gozo de férias.

(Dispensados de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, substituto, *José Manuel Franklin da Costa Mouzinho*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Julho do corrente ano:

João dos Santos Baptista Cheong, controlador de tráfego marítimo da Repartição dos Serviços de Marinha — concedidos 30 dias de licença especial, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Rectificação

Por ter saído inexacto no extracto de despacho respeitante à exoneração do escriturário-dactilógrafo da Repartição dos Serviços de Marinha, Carlos Alberto do Nascimento Veloso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 27 de Julho de 1985, onde se lê:

«... exonerado, a seu pedido, do referido cargo ...»

deve ler-se:

«... exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Outubro de 1985, do referido cargo ...».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, 1 de Agosto de 1985. — Pelo Director, *António Maria Gomes de Azevedo*, capitão-tenente AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Junho de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Julho de 1985:

Maria de Fátima Silva Lopes da Rocha Pinto Moreira, escriturária-dactilógrafa — 1.º escalão — do quadro orgânico do pessoal civil do Comando das Forças de Segurança de Macau — exonerada do cargo para que havia sido nomeada, a partir de 21 de Junho de 1985, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Por despachos de 4 de Julho de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho de 1985:

João Fernandes Guerreiro, terceiro-oficial — 1.º escalão — do quadro do pessoal civil do Comando das Forças de Segurança de Macau — reconduzido, por mais 2 anos, no referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 29 de Maio de 1985.

Maria da Graça dos Santos Girão Simões Fortuna da Silva, terceiro-oficial — 1.º escalão — do quadro do pessoal civil do Comando das Forças de Segurança de Macau — reconduzida, por mais 2 anos, no referido cargo, nos termos do n.º 3

do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 29 de Maio de 1985.

Quartel-General/F.S.Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Chefe do Estado-Maior/F.S.M., *Manuel Arnaldo de Abreu Falcão*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Julho de 1985, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

João Crisóstomo Lopes, guarda de 2.ª classe n.º 57/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 31 de Julho de 1985, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$32 388,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 410,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de cinco períodos de prémio de antiguidade, na importância de Pts: \$650,00, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que no extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio do corrente ano, respeitante ao comissário, António Eduardo La-meiras, onde se lê:

«... para ser gozada em Portugal ...»

deve ler-se:

«... para ser gozada na República Popular da China (Pequim) ...».

Declaração n.º 56/85

Declarase que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 22 de Julho de 1985, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 24 de Julho de 1985, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Au Lin Kuan Campos, esposa do chefe de esquadra, Henrique Napoleão Campos:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 30 de Julho de 1985.»

Mui Iut Meng, esposa do guarda de 1.ª classe n.º 476/61, Chau Kai On:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 13 de Agosto de 1985.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Comandante, interino, *Henrique de Carvalho Moraes*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Junho de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Julho do mesmo ano:

Os guardas, abaixo mencionados, da Polícia Marítima e Fiscal — nomeados, provisoriamente, por transição no seu actual cargo, a partir de 1 de Setembro de 1984, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 120/84/M, de 3 de Dezembro, em virtude de possuírem mais de dois anos de serviço efectivo:

Guarda n.º 423, Wu Si Keong;

Guarda n.º 492, Lao Chon Hou.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

POLÍCIA MUNICIPAL

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Julho de 1985, do Ex.mo Comandante das Forças de Segurança Pública de Macau, ao abrigo da competência delegada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 254/84/M, de 26 de Dezembro:

Artur Fátima de Jacinto, guarda de 1.ª classe da Polícia Municipal de Macau — punido com a pena de demissão, nos termos do artigo 52.º, n.º 4-g), do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança, por se ter constituído na situação de ausência ilegítima, infringindo o dever n.º 59 do artigo 5.º do citado estatuto.

Secretaria da Polícia Municipal, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Comandante da Polícia Municipal, *Mário dos Santos Gouveia*, comissário da P.S.P.

CORPO DE BOMBEIROS**Extractos de despachos**

Por despachos de 17 de Junho de 1985, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Julho de 1985:

José da Cruz, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1985, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, por contar mais de 52 anos de idade, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$42 720,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Território e ao Leal Senado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 910,00, atribuído ao grupo «O» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de 5 períodos de prémio de antiguidade, na importância mensal de Pts: \$650,00, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo desta pensão será suportado pelos Orçamentos do Leal Senado e do Território, nas proporções de 401/1000 e de 599/1000 a que correspondem, respectivamente, 16 anos, 1 mês, e 6 dias e 24 anos e 6 dias.

Chói Mau Heng, bombeiro de 1.ª classe n.º 7/295, do Corpo de Bombeiros de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1985, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, por contar mais de 53 anos de idade, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$40 800,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Território e ao Leal Senado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 620,00, atribuído ao grupo «Q» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 2, anexa ao Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, acrescido de 6 períodos de prémio de antiguidade, na importância mensal de Pts: \$780,00, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto.

O encargo desta pensão será suportado pelos Orçamentos do Leal Senado e do Território, nas proporções de 458/1000 e de 542/1000, a que correspondem, respectivamente, 18 anos, 4 meses e 8 dias, e 21 anos, 8 meses e 25 dias.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Julho do corrente ano:

Aleixo Estêvão Nunes, agente-auxiliar de 1.ª classe da Direcção da Polícia Judiciária de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada na Inglaterra, no mês de Setembro de 1985, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço contínuo prestado ao Estado, neste território.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 1985:

Maria Benvinda da Conceição Moreira Pinto Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — nomeada para, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar a vaga resultante da nomeação interina do escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, António Moraes dos Santos Lopes, para terceiro-oficial.

Paulo Abrantes Im, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — nomeado para, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar a vaga deixada pelo escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, Cheong Io Kuong, na situação de licença ilimitada.

Celeste Maria de Carvalho, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — nomeada para, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar a vaga deixada pela escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Maria Helena Rodrigues Córdova Van, na situação de desligada do serviço, para efeitos de aposentação.

Maria Elisete Bento, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — nomeada para, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar a vaga resultante da nomeação da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Gafura Bibi, para monitor social de 3.ª classe.

João Rosa de Jesus, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau — nomeado para, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, indo ocupar a vaga resultante da nomeação interina da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, Maria Manuela Ribeiro Sales da Silva Ferreira, para terceiro-oficial.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — A Presidente, substituta, *Deolinda Leite*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 1 de Agosto de 1985:

Lam Seng Chi, auxiliar técnico de radiocomunicações de 2.ª classe do quadro do pessoal de radiocomunicações da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — promovido a auxiliar técnico de radiocomunicações de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Consuelo Maria do Espírito Santo da Silva, candidata classificada presentemente em 1.º lugar no respectivo concurso, de conformidade com a lista de classificação, publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 3 de Dezembro de 1983 — nomeada, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, ajudante de tráfego (3.º escalão), provisório, do quadro do pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Maria Cíntia da Rocha, ajudante de tráfego (1.º escalão) do quadro do pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeada ajudante de tráfego (3.º escalão) dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Melba Rita da Luz, ajudante de tráfego do quadro do pessoal de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — promovida a terceiro-oficial de exploração postal dos mesmos quadro e Ser-

viços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Arnaldo Gomes de Sousa, escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — promovido a terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Deolinda Teresa dos Santos Carvalho, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — promovida a terceiro-oficial dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em atenção o n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/85/M, de 8 de Junho, indo ocupar uma das vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 45/85/M.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 1 de Agosto de 1985:

Carlos Alberto Roldão Lopes, chefe de Departamento Radioeléctrico e Industrial da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado para, nos termos da alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, e artigo 16.º, n.os 1, 2, 3 e 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 88/84/M, ambos de 11 de Agosto, exercer, por substituição, o cargo de director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, durante a ausência do titular do lugar, no período de 7 a 23 de Agosto de 1985.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Lista

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial da carreira administrativa do Gabinete do Governo de Macau, cujas provas foram realizadas em 9 de Julho corrente, perante o

júri nomeado por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Junho de 1985, e constante do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 25 do mesmo mês e ano:

<i>Nomes dos candidatos:</i>	<i>Classificação final</i>
1.º Rogério da Luz Vicente	15 (Bom);
2.º António do Espírito Santo	14,5 (Bom);
3.º Elizabete Bou Lan Chan	11,5 (Regular);
4.º Carlos Henrique de Sousa Gomes ...	10 (Regular).

Ficaram reprovados: 2 candidatos.

Não compareceram à prestação das provas: 6 candidatos.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Julho de 1985).

Gabinete do Governo, em Macau, aos 26 de Julho de 1985.
— O Júri. — Presidente, *Albano Manuel Alves de Jesus*, capitão-tenente, adjunto do chefe do Gabinete. — Vogal, *Fausto Pereira da Silva Manhão*, chefe de secretaria do Gabinete do Governo — Vogal, *João Baptista Manuel Leão*, secretário da Secretaria-Adjunta para a Administração.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação final

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 23 de Julho de 1985, se declara que a única candidata presente ao concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo do 1.º escalão da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1985, ficou eliminada na prova de dactilografia, tendo a outra candidata faltado às provas.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 24 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Julho corrente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, se acha aberto concurso de provas práticas entre os segundos-oficiais da carreira administrativa destes Serviços, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de primeiro-oficial destes Serviços, cuja validade será de 2 anos, a contar da data da publicação da lista de classificação definitiva dos candidatos.

São convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os segundos-oficiais administrativos destes Serviços, José Lam dos Santos, Laurinda Fátima de Góis Guilherme e Rogério Maria da Luz Badaraco.

O programa do concurso será o fixado na alínea f) do artigo 232.º do Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/79/M, de 31 de Dezembro, e, em caso de igualdade de classificação, serão estabelecidas como condições de preferência, as referidas no Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

Por ter saído inexacta, novamente se publica:

Lista definitiva

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, de 25 de Maio de 1985, para o preenchimento de 18 lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

Alberto Rodrigues de Assis Chim;
Artur Correia da Amada Isidro;
Bento da Costa Soares;
Chang Sao Leng;
Chao Pou I;
Cheong Wai Kuan;
Chiu Soc Fan;
Cristina Maria da Conceição;
Elsa da Costa Mendes da Silva;
Elsa Maria Gee;
Ema Filomena Maria da Silva, aliás Emna Khan;
Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira;
Filipe Correia Lemos;
Isabel da Fonseca Marques;
Isabel Maria da Silva André Coelho da Mota;
João Cheong Braga da Costa;
José António Correia de Oliveira Miranda;
Leonel Weng Gee;
Luísa Pereira;
Manuel Marques Jacinto;
Maria Carlos Oliveira de Vitória Pereira;
Maria de Fátima Lopes Babaroca;
Maria dos Anjos Brito da Rosa Ferreira;
Maria Lurdes Yu, aliás Yu Siu Yeng;
Maria Teresa de Andrade Quental Mendes;
Micaela Maria da Silva Kok;
Patrocínio Manuela Firmino Brás;
Regina Maria César Guerreiro;
Sara Maria de Oliveira Sarrazola;
Teresa Fong Rodrigues Alves;
Vicente Luís Gracias.

Prova dactilográfica, com duração de 20 minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas e consultar a legislação relativa ao concurso.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 25 de Julho de 1985).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Lista

Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão — da carreira administrativa do quadro de Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 20 de Abril de 1985:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>Média final</i>
1.º Sou Sok Fan, aliás Maria Odete	
Sou	15,79 (Bom);
2.º Tang Sai Man	15,25 (Bom);
3.º Humberto Carlos de Sousa No- gueira	13,65 (Regular);
4.º António da Conceição Oliveira	
Lopes	11,48 (Regular).

Reprovado: Um candidato.

Não compareceram: nove candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 31 de Julho de 1985).

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 30 de Julho de 1985. — O Júri. — Presidente, *Manuel Abreu Gomes* — Vogal, *Francisco M. Dias* — Vogal, *Vitor Manuel Marques*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Aviso

Nos termos dos artigos 19.º e 28.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, são avisados os candidatos admitidos ao concurso público de provas práticas e teórica-práticas para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe nos Serviços e Departamentos Públicos de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/85, de 26 de Janeiro de 1985, que as provas práticas e teórico-práticas, se realizam às 9,30 horas, dos dias 24, 27, 29 e 31 de Agosto do corrente ano, nas dependências desta Direcção, situadas no bairro do Fai Chi Kei, com a seguinte distribuição dos candidatos:

Dia 24:

António Rogério da Rocha;
Chan Sio Peng;
Chiang Iam San ou Cheng Yam San;
Chiang Sao Fai ou Tsjang Siew Hwei;
Choi Chi Long ou Chai Chi Loon;
Choi Un;
Fong Man Heng.

Dia 27:

Iu Chi Kong;
João Félix Pinto Soares;

Joaquim Alves da Silva Pereira;
Kot Man Kam;
Lam P'eng Ch'un;
Lam Soi Un, aliás Lim Soei Njan;
Lau Chun Pui.

Dia 29:

Lau Iong Meng;
Lei Iok Kao;
Leong Chek Long;
Leong Iun I;
Sit Weng Seak;
Vong Chi Man;
Vong Chon Fi.

Dia 31:

Vong Heng Cuan;
Vong Hon Sang;
Vong Kin P'eng;
Wong Hon Lam;
Wun Keong ou Hwan Keong.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respetivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação de provas.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Julho de 1985. — O Júri. — *José Barreiros Cardoso*, presidente. — *Carlos Augusto E. Gonçalves*, vogal — *Alfredo Francisco Xavier de Sousa*, vogal. — *Mário José Chow da Costa*, secretário, sem voto.

Listas provisórias

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985, para o preenchimento de 3 lugares de terceiro-oficial — grau 1 — (1.º escalão) da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

Ângela Santos Campos;
António de Almeida Ferreira; a)
Aureano Régis de Carvalho; a)
Cândida Teresa Monsalvarga;
Carla de Sousa Montes; a)
Cármén Campos; a)
Catarina Osório; a)
Chan Ca Iu;
Ché Kong Vai, aliás Fernando Marques Ché; a)
Cheang Kok Hong; a)
Deolinda Bernadete de Sousa; a)
Florinda Fátima de Almeida; a)
Fong Mei San Viseu, aliás Luísa Maria Fong Viseu; a)
Gabriela da Conceição Cheong; a)
Jorge Manuel Ip Matias; a)
Leong Kun;
Manuel José Lao;
Manuel dos Santos Farinha;
Maria Isabel Rodrigues Xavier;
Maria Ivone dos Santos;
Mário Augusto de Sousa; a)

Mário Máximo Navarro do Rosário;
Ó Tin Lin;
Odete Castro Correia Nisa Jacinto;
Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou; a)
Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou;
Xeque Abdul Gafur Mamblecar.

Candidatos excluídos:

América Celestina dos Santos Coteriano; b)
Guilherme Vitorino Paulo; b)
Maria de Lurdes Noronha Assunção; b)
Sou Tim Peng ou Su Tien Pheng. c)

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo devem os candidatos, assinalados com a menção a), apresentar a certidão comprovativa de ter o mínimo o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Os candidatos assinalados com a menção b) foram excluídos, por não estar verificado o requisito exigido pelo Despacho n.º 12/85, de 24 de Janeiro (cfr. o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto), ao abrigo do qual concorrem atendendo a que não declararam a habilitação académica exigível.

O candidato assinalado com a menção c) foi excluído, por não ter verificado o requisito de nacionalidade, previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M de 11 de Agosto. (cfr. o n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma legal).

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 31 de Julho de 1985).

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso, engenheiro civil.

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985, para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo—1.º escalão — da carreira de escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau:

Anabela Lopes Silva;
Bento da Costa Soares;
Carlos Alberto Dias;
Carlos Alberto Pereira Giga; a)
Catarina Osório; a)
Chan Ca Iu;
Chan Chak Kun; b)
Cheong Chui Ling;
Cheong In Meng; a)
Herculano Henriques Sequeira; a)
Hoi Chi Hong; b)
Isabel de Sousa;
Joaquim José Ganço Falcão;
Jorge da Silva Manhão;

Jorgínia Lobato Gabriel;
Luís Filipe da Rosa Estorninho;
Luísa Pereira;
Maria Isabel Chacim Ché;
Martinho Vong; a)
Roberto Jorge da Silva; a)
Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam;
Teresa Fong Rodrigues Alves;
Viriato Maria da Conceição; a)
Vong Iok Há, aliás Maria Vong.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo devem os candidatos, assinalados com as menções a) e b), entregar os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Certificado comprovativo de equivalência, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 32/82/M, de 31 de Julho.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 31 de Julho de 1985).

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso, engenheiro civil.

Aviso

Em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 1 de Agosto de 1985, faz-se público que, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, conjugados com a alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, se acha aberto concurso de prestação de provas para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal de chefia da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

O concurso é válido por dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial* de Macau.

A este concurso poderão candidatar-se todos os primeiros-oficiais com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria e que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas fixado no aviso de abertura de concurso, reúnham os requisitos gerais para provimento em cargos públicos e os requisitos especiais legalmente definidos para o provimento no cargo.

O método de selecção a utilizar é o de provas práticas, que revestirá a forma de um ponto escrito, abrangendo as seguintes matérias:

- a) Constituição da República Portuguesa e Estatuto Orgânico de Macau;

- b) Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- c) Leis orgânicas da DSOPT (Lei n.º 13/81/M, de 24 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro);
- d) Decreto-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio, e Decreto-Lei n.º 54/85/M, de 25 de Junho;
- e) Decretos-Leis n.os 85/84/M, 86/84/M, 87/84/M, e 88/84/M, de 11 de Agosto;
- f) Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março;
- g) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;
- h) Decreto-Lei n.º 48/871, de 19 de Fevereiro de 1969;
- i) Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;
- j) Regulamento Geral da Construção Urbana;
- l) Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 27 de Dezembro;
- m) Imposto do Selo;
- n) Princípios de Direito Administrativo — Acto administrativo: conceito e classificação. Vícios do acto administrativo. Consequência da ilegalidade do acto administrativo;
- o) Contencioso administrativo — recurso hierárquico e recurso contencioso. Actos susceptíveis de recurso contencioso.

O sistema de classificação a utilizar é de 0 a 20 valores.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel selado e com assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data do nascimento, estado civil, número e data do documento de identificação e entidade que o emitiu);

Habilidades literárias;

Lugar a que se candidata;

Local onde pode ser contactado.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos seguintes:

Declaração do tempo de serviço na categoria, emitida pela entidade competente;

Classificação de serviço.

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Engenheiro civil José Luciano Pinto Barreiros Cardoso, director dos Serviços de Obras Públicas e Transportes.

VOCAIS: João Jorge Castelo Branco Gonçalves, chefe de Repartição de Administração, Contabilidade e Património;

Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, técnico de 1.ª classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição, terceiro-oficial.

As candidaturas, consideradas confidenciais, deverão ser entregues na Secretaria desta Direcção.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Agosto de 1985. — O Director dos Serviços, *José Barreiros Cardoso*, engenheiro civil.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Aviso

Considerando que, apesar da publicação da segunda lista definitiva dos candidatos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de um ou mais lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, de 18 de Maio, não subsiste, por prova entretanto apresentada, a ilegalidade que justificava a segunda publicação, esta anulada reabriu-se a lista definitiva publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, fixando-se para o próximo dia 7 de Setembro a realização das provas práticas, no mesmo local, hora e com o mesmo júri.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 31 de Julho de 1985).

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, 1 de Agosto de 1985. — O Chefe dos Serviços, *António Júlio Emerenciano Estácio*, engenheiro técnico agrário.

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 25 de Julho de 1985, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de auxiliar-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão — do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

O concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial* de Macau.

A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura do concurso para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o provimento em cargos públicos e os requisitos especiais legalmente definidos para o provimento no cargo.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Legislação relativa à função pública (Decretos-Leis n.os 85/84/M; 86/84/M; 87/84/M e 88/84/M, todos de 11 de Agosto);
- b) Conhecimentos gerais da História de Macau;
- c) Redacção, tradução e retroversão de inglês;
- d) Noções gerais sobre estatísticas de Turismo;
- e) Conhecimento do meio do Território: noções sobre o funcionamento dos Serviços Públicos e sobre a economia local.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel selado e com assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador, nele devendo constar a identificação completa do candidato, o lugar a que se candidata e o endereço, e juntar documento comprovativo das habilitações académicas.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Julho de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de

Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março do corrente ano:

1.º classificado — Alberto Baptista Lopes 13,5 valores

2.º classificado — António Ung, aliás Ung Vai

Seng 13,33 valores

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Comandante das F. S. M., de 31 de Julho de 1985).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Julho de 1985. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Winstar Mecano-Electrónica, Lda.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Julho de 1985, exarada a fls. 75v. e segs. do livro n.º 181-A, do 2.º Cartório Notarial de Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, entre: 1) Paulo Choi; 2) Kuok Tou, ou Guo Tao; e 3) Lok Chi Kuan, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos estatutos constantes da cópia anexa, que, com esta, se compõe de seis folhas e que vai conforme o original a que me reporto.

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «Winstar Mecano-Electrónica, Limitada», em inglês, «Winstar Mecanic-Electronic Limited», e, em chinês, «Wing Tai Kei Tin Cong Cheng Iao Han Cong Si», e terá a sua sede na Rua Francisco Xavier Pereira, cento e vinte um A, rés-do-chão, em Macau.

Parágrafo único — Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Segundo — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Terceiro — O seu objecto é a venda de acessórios, reparação mecânica e electrónica e o comércio geral de importação e exportação.

Parágrafo único — Por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Quarto — O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas: uma no valor nominal de quarenta mil patacas, ou sejam duzentos mil escudos, com direito a oitocentos votos, pertencendo ao sócio Paulo Choi; e duas iguais no valor nominal de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, com direito a seiscentos votos, cada, pertencentes aos sócios Kuok Tou ou Guo Tao e Lok Chi Kuan, respectivamente.

Quinto — A cessão de quotas entre os sócios ou de partilhas entre herdeiros legítimos do sócio é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Sexto — A gerência, dispensada de caução, fica confiada a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo gerente-geral o sócio Paulo Choi.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada nos respectivos actos e contratos em juízo e fora dele é necessária a assinatura do gerente-geral em conjunto com qualquer uma das duas assinaturas dos outros dois gerentes.

Parágrafo segundo — Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer gerente.

Parágrafo terceiro — A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo quarto — Os gerentes, mediante autorização da assembleia geral, poderão delegar os seus poderes.

Parágrafo quinto — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Sétimo — As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas com o mínimo de oito dias de antecedência.

Oitavo — Os ganhos líquidos que em cada balanço anual com data de trinta e um de Dezembro se apurar, terão a seguinte aplicação:

a) Cinco por cento, pelo menos, para o fundo de reserva legal, enquanto este não atingir o mínimo da lei ou sempre que for preciso reintegrá-lo; b) O restante, consoante for deliberado em assembleia geral. No caso de não ser obti-

da maioria para esta decisão, a divisão será feita na proporção da quota dos sócios. Os eventuais prejuízos serão sempre suportados pelos sócios na proporção das suas quotas, até ao limite da sua responsabilidade exigível.

Nono — Todos os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 509,90)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Celina (Importação e Exportação) Companhia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Julho de 1985, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas trinta e três do livro de notas para escrituras diversas número três-D: Leonel Alberto Alves; Siu Kam Fai; Lau Kar Hing, Annie, e Chan Pek Wan, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos dos artigos constantes em anexo.

Documento complementar elaborado nos termos do artigo septuagésimo oitavo do Código do Notariado

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Celina (Importação e Exportação) Companhia Limitada», em inglês, «Celina (Import & Export) Company Limited», e, em chinês, «Ka Lai Iao Hang Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Comandante Mata e Oliveira, número 17-J, (1-2) (mezanine), podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente importação e exportação de mercadorias.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00 (cem mil patacas), ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo modo seguinte:

a) Uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, com direito a 600 votos, subscrita pelo sócio Fernando da Silva Lopes;

b) Uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, e com direito a 600 votos, subscrita pelo sócio Siu Kam Fai;

c) Uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, com direito a 600 votos, subscrita pela sócia Lau Kar Hing, Annie;

d) Uma quota de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, e com direito a 200 votos, subscrita pela sócia Chan Pek Wan.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, todavia a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro — Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, será necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros da gerência, sendo uma das assinaturas obrigatoricamente do sócio Francisco da Silva Lopes ou do seu mandatário.

Parágrafo segundo — São desde já nomeado gerente-geral o sócio Fernando da Silva Lopes, gerentes os sócios Siu Kam Fai e Lau Kar Hing, Annie, os quais exercerão as respectivas funções com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição pela assembleia geral. Porém, a gerência do sócio Fernando da Silva Lopes não poderá ser-lhe retirada, salvo justa causa, dado ser condição essencial para a sua entrada como sócio na sociedade. As remunerações da gerência terão que ser aprovadas por unanimidade.

Parágrafo terceiro — Os gerentes poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva, serão distribuídos e entregues aos sócios, na proporção das respectivas quotas, salvo se outro destino lhes for atribuído por deliberação unânime dos mesmos sócios, em assembleia geral.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes mediante carta registada com a antecedência mínima de vinte dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro — No omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

— Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco. — A Terceira-Ajudante, *M. Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 562,40)

ANÚCIO**Aumento de capital social**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Julho de 1985, exarada a fls. 52 e segs. do livro n.º 181-C, do 2.º Cartório Notarial da Comarca de Macau, o capital social da sociedade comercial por quotas denominada «Brinquedos Apollo, Limitada», em inglês, «Apollo Toys, Company Limited», e, em chinês, «A Pou Ló Wun Koi Chong Iao Hang Cong Si», com sede em Macau, na Areia Preta, Edifício Ocean Industrial Centre, 9.º andar, Fábricas «A» a «H», matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Macau, sob o n.º 1 451 a fls. 148 do Livro C-4.º, que era de \$1 000 000,00 passou a ser de \$3 000 000,00, elevando-se em mais \$2 000 000,00, realizado e subscrito em dinheiro pelos sócios do seguinte modo: A sócia «Qualidux Industrial Company Limited», com \$1 980 000,00; o sócio Ting Hok Shou Dennis, aliás Ting Hok Shou, com \$10 000,00; e Ting Woo Shou, Kenneth, com \$10 000,00.

Que, em consequência do aumento operado foi alterado o artigo 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$3 000 000,00, ou sejam 15 000 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: 1 de \$2 970 000,00, equivalentes a 14 850 000\$00, e com direito a 59 400 votos, subscrita pela «Qualidux Industrial Company Limited»; e 2 de \$15 000,00, equivalente cada uma a 75 000\$00, e com direito a 300 votos, subscritas por Ting Hok Shou Dennis, aliás Ting Hok Shou, e Ting Woo Shou, Kenneth.

Parágrafo único

(Idem)

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e três de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 216,30)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS**ANÚCIO**

Certifico que, por escritura outorgada no dia nove de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, e lavrada neste Cartório a folhas trinta e quatro e seguintes do livro para escrituras número três-C, foi constituída uma associação denominada «Jazz Club de Macau», com sede provisória na Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 109-E, 4.º andar D, Macau.

Artigo primeiro

O «Jazz Club de Macau» é uma instituição particular, de carácter colectivo, de duração indeterminada, e de finalidade recreativa.

Artigo terceiro

O JCM terá por finalidade: 1.º Divulgar aquela técnica musical através de palestras, emissões radiofónicas, concertos ao vivo, meios audio-visuais, cursos ou outras iniciativas; 2.º Fomentar o intercâmbio com instituições similares tanto locais como estrangeiras; 3.º Organizar biblioteca, discoteca e videoteca da especialidade; 4.º Apoiar as iniciativas dos sócios, individuais e colectivas que tendam a desenvolver as finalidades do JCM.

Artigo quarto

Podem ser sócios do JCM pessoas de qualquer idade e nacionalidade.

Artigo quinto

O JCM terá quatro categorias de sócios, obedecendo à seguinte classificação: a) Efectivos; b) Beneméritos; c) Honorários; d) Colectivos.

Artigo sexto

São sócios efectivos aqueles que forem admitidos depois da aprovação dos estatutos, os quais ficam sujeitos ao pagamento de jóia e de quota.

Artigo sétimo

A admissão e classificação dos sócios é da competência da Direcção, mediante

proposta assinada pelo candidato e por sócio efectivo, cabendo à Assembleia Geral direito de ratificação.

Parágrafo único

Compete também à Direcção a eliminação dos sócios cujas quotas não sejam pagas há mais de um ano.

Artigo oitavo

Os direitos dos sócios são: 1.º Frequentar a sede, usufruindo e participando em todas as actividades que vierem a ser desenvolvidas; 2.º Eleger e ser eleito tomando parte e votando em Assembleias Gerais; 3.º Propor sócios de harmonia com as disposições estatutárias; 4.º Pedir a convocação da Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por si e por mais vinte sócios efectivos, todos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo nono

Os sócios ao serem admitidos, obrigam-se: 1.º Ao pagamento de jóia e de quota mensal a fixar pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção; 2.º A diligenciar pelo efectivo e atempado pagamento da sua quota; 3.º A aceitar e exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos ou nomeados pela Assembleia Geral ou Direcção; 4.º A comparecer nas Assembleias Gerais.

Artigo décimo

Aos sócios podem ser impostas as seguintes penalidades: 1.º Advertência; 2.º Suspensão; 3.º Expulsão.

Parágrafo único

As penas 1.º e 2.º são aplicadas pela Direcção, a expulsão é da competência da Assembleia Geral, proposta pela Direcção.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco. — A Terceira-Ajudante, *M. Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 370,80)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS
ILHAS

ANÚNCIO

Certifico que, por escritura outorgada no dia nove de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, e lavrada neste Cartório a folhas cinquenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número três-E, foi constituída uma associação denominada «Grupo Cultural e Desportivo da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos».

Artigo primeiro

Um — O «Grupo Cultural e Desportivo da Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos», adiante designado por «GCDS» é uma associação cultural e desportiva, com sede em Macau.

Dois — Os fins do Grupo são a promoção sócio-cultural, a educação física e a prática de desporto, entre os associados.

Artigo segundo

Os sócios classificam-se em ordinários e honorários, sendo considerados ordinários os que pagam quotas, e honorários os indivíduos que por terem prestado relevantes serviços à causa cultural e desportiva em geral, ou ao «GCDS» em particular, e a Assembleia Geral julgue merecedores de tal distinção.

Artigo terceiro

Um — A admissão de sócios ordinários será feita de entre os indivíduos que prestam ou prestaram serviço na DSPCE e seus familiares, mediante o cumprimento das formalidades exigidas.

Dois — O sócio terá de aceitar incondicionalmente as disposições constantes neste estatuto e demais regulamentos em vigor no «GCDS».

Três — A admissão ou rejeição de sócios ordinários será da competência da Direcção, com direito a recurso para a Assembleia Geral, convocada em conformidade com os presentes estatutos.

Quatro — A admissão ou rejeição será comunicada aos interessados no prazo máximo de quinze dias.

Artigo quarto

São motivos suficientes para eliminação de qualquer sócio ordinário:

Um — *a)* Condenação judicial por crime desonroso;

b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do «GCDS».

Dois — A readmissão de qualquer sócio, terá de ser aprovada pela Direcção e Assembleia Geral.

Artigo quinto

São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir os estatutos do «GCDS», as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;

c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio do «GCDS».

Artigo sexto

São deveres dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos destes estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do «GCDS» ou para o representarem junto de quaisquer outros organismos;

c) Participar em quaisquer actividades do «GCDS»;

d) Usufruir de todas as regalias concedidas pelo «GCDS»;

e) Solicitar a convocação da Assembleia Geral, nos termos do artigo décimo terceiro destes estatutos.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e cinco de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco. — A Terceira-Ajudante, *M. Eduarda Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 386,30)

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED

Agência-Geral em Macau

Balanço em 30 de Novembro de 1984

(Patacas)

	Totais
ACTIVO	
Valores afectos às provisões técnicas -- Próprio	250 000
Participação dos resseguradores nas provisões matemáticas	743 673
Devedores gerais	66 588
Despesas antecipadas	18 812
Depósitos em instituições de crédito	1 117 029
Caixa	5 140
	<i>Total do Activo</i>
	2 201 242
PASSIVO	
Provisões técnicas	1 504 121
Provisões diversas	225 234
Credores gerais	1 178 137
Contas a pagar	88 813
	<i>Total do Passivo</i>
	2 996 305
SITUAÇÃO LÍQUIDA	
Sede	843 377
Flutuação de valores	(1 124)
Ganhos e perdas	(227 225)
De exercícios anteriores	(1 410 091)
Do exercício	(795 063)
	<i>Total da Situação Líquida</i>
	2 201 242

Contabilista,
*Patrick Fung*Gerente,
Jack Li

AMERICAN INTERNATIONAL ASSURANCE COMPANY (BERMUDA) LIMITED

Agência-Geral em Macau

Contas de Ganhos e Perdas

Referentes ao exercício de 1984

(Patacas)

	Crédito
Prémios brutos	5 165 983
Proveitos de resseguro cedido	3 155 987
Outros proveitos	26 347
	<i>Total</i>
	8 348 317
	Débito
Provisões matemáticas	1 156 508
Comissões	3 668 398
Imposto de selo	216 049
Encargos de resseguro cedido	2 664 427
Indemnizações	448 092
Encargos de gestão	1 602 111
Perdas de diferenças de câmbios	2 823
	<i>Total</i>
	9 758 408
Perdas do exercício	1 410 091

Contabilista,
*Patrick Fung*Gerente,
Jack Li

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANK OF CREDIT AND COMMERCE INTERNATIONAL

(OVERSEAS) LIMITED

Balanço anual de 31 de Dezembro de 1984

Activo	Activo Bruto	Provisões, Amortizações e Menos-Valias	Activo Líquido
Caixa	\$ 709 110,29	\$ 709 110,29	
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 990 100,31	\$ 990 100,31	
Valores a cobrar	\$ 395 604,91	\$ 395 604,91	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 554 716,94	\$ 554 716,94	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 843 682,77	\$ 843 682,77	
Ouro e prata	—	—	—
Outros valores	\$ 4 132,80	\$ 4 132,80	
Crédito concedido	\$ 182 446 070,90	\$ 182 446 070,90	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 112 091 337,31	\$ 112 091 337,31	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 19 570 000,00	\$ 19 570 000,00	
Acções, obrigações e quotas	—	—	—
Aplicações de recursos consignados	—	—	—
Devedores	\$ 194 441,75	\$ 194 441,75	
Outras aplicações	—	—	—
Participações financeiras	\$ 1 932 563,25	\$ 1 932 563,25	
Imóveis	\$ 6 706 911,00	\$ 250 957,00	\$ 6 455 954,00
Equipamento	\$ 1 056 138,88	\$ 258 929,69	\$ 797 209,19
Custos plurienais	—	—	—
Despesas de instalação	\$ 945 470,00	\$ 133 650,00	\$ 811 820,00
Imobilizações em curso	—	—	—
Outros valores imobilizados	—	—	—
Contas internas e de regularização	\$ 849 198 951,25	\$ 849 198 951,25	
<i>Totais</i>	\$ 1 177 639 232,36	\$ 643 536,69	\$ 1 176 995 695,67

Passivo			
Depósitos à ordem	\$ 4 597 627,33		
Depósitos c/pré-aviso	\$ 6 445 435,95		
Depósitos a prazo	\$ 370 810 477,02	\$ 381 853 540,30	
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 93 467 277,44		
Cheques e ordens a pagar	\$ 15 352,77		
Credores	\$ 27 340,96		
Exigibilidades diversas	—	\$ 93 509 971,17	
Contas internas e de regularização	\$ 671 337 434,62		
Provisões para riscos diversos	\$ 30 000 000,00		
Capital	\$ 176 209,92	\$ 701 513 644,54	
Reserva legal			
Outras reservas			
Resultados transitados de exercícios anteriores			
Resultado do exercício	\$ 118 539,66	\$ 118 539,66	
TOTAIS		\$ 1 176 995 695,67	

Contas extrapatrimoniais			
Valores recebidos em depósito	\$ 1 763 899,11		
Valores recebidos para cobrança			
Valores recebidos em caução	\$ 8 508 694,12		
Garantias e avales prestados	\$ 21 041 659,78		
Créditos abertos			
Aceites em circulação			
Valores dados em caução			
Compras a prazo	\$ 81 362 797,72		
Vendas a prazo			
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 1 223 542,79		

Demonstração de Resultados do Exercício de 1984*Conta de Exploração*

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custo de operações passivas	\$ 96 459 165,11	Proveitos de operações activas	\$ 99 368 479,25
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 69 853,18
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	\$ 220 011,18	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 88 893,50
Remunerações de empregados	\$ 746 913,62	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	\$ 492 584,19
Encargos sociais	—	Outros proveitos bancários	\$ 44 954,31
Outros custos com o pessoal	—	Proveitos inorgânicos	—
Fornecimentos de terceiros	\$ 142 472,39	Prejuízos de exploração	—
Serviços de terceiros	\$ 1 701 734,55		
Outros custos bancários	\$ 259 582,40		
Impostos	\$ 4 405,50		
Custos inorgânicos	—		
Dotações para amortizações	\$ 411 940,02		
Dotações para provisões	—		
Lucro da exploração	\$ 118 539,66		
Total	\$ 100 064 764,43	Total	\$ 100 064 764,43

Conta de Lucros e Perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração	—	Lucro de exploração	\$ 118 539,66
Perdas relativas a exercícios anteriores	—	Lucros relativos a exercícios anteriores	—
Pérdidas excepcionais	—	Lucros excepcionais	—
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	—	Provisões utilizadas	—
Resultado do exercício (se positivo)	\$ 118 539,66	Resultado do exercício (se negativo)	—
Total	\$ 118 539,66	Total	\$ 118 539,66

O Administrador,
S. R. Nair

O Chefe da Contabilidade,
A. Q. Hamdani

(Custo desta publicação \$ 927,00)

BANCO TOTTA & AÇORES — Filial de Macau**Balancete do Razão em 30 de Junho de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 2 000,00	
— Moedas externas	\$ 29 268,30	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 40 806,54	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 3 853 983,75	
Ouro e prata	\$ 4 680,00	
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 494 286 294,01	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 126 044 564,23	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 33 119 166,90	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 9 986,84	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 417 171,88
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 438 533 177,57
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 222 797 164,64
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 3 053,07
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 6 591 492,33	
Equipamento	\$ 969 430,33	
Custos plurienais	\$ 917 540,24	
Despesas de instalação	\$ 436 386,29	
Imobilizações em curso	\$ 7 944,39	
Outros valores imobilizados	\$ 7 512,00	
Contas internas e de regularização	\$ 10 684 730,39	\$ 18 217 950,76
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 3 423 982,26	
Custos por natureza	\$ 34 823 073,92	\$ 35 284 324,80
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	\$ 130 805 277,43	
Garantias e avales prestados		\$ 5 000 000,00
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		\$ 130 805 277,43
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 5 000 000,00	
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 6 666 666,66	\$ 6 666 666,66
TOTAIS	\$ 857 724 786,81	\$ 857 724 786,81

Pelo Director-Geral,
Orlando F. Monteiro de Sousa

(Custo desta publicação \$ 585,00)

O Chefe da Contabilidade,
José Ló

BANCO COMERCIAL DE MACAU

Balancete do Razão em 30 de Junho de 1985

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 2 171 133,65	
— Moedas externas	\$ 2 097 948,47	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 10 194 069,03	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 174 177,61	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 322 572,96	
Ouro e prata	\$ 4 710 305,44	
Outros valores	\$ 254 523,70	
Crédito concedido	\$ 272 139 632,04	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 68 551 411,04	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 71 773 661,58	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados	\$ 5 600 000,00	
Devedores	\$ 194 113,30	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas	\$ 56 240 599,36	
— Moedas externas	\$ 38 378 082,91	
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas	\$ 3 654 199,26	
— Moedas externas	\$ 3 494 003,21	
Depósitos a prazo:		
— Patacas	\$ 74 279 018,27	
— Moedas externas	\$ 172 045 945,98	
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 47 735 801,84	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	\$ 1 500 000,00	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados	\$ 5 600 000,00	
Cheques e ordens a pagar	\$ 193 053,50	
Credores	\$ 6 527 387,39	
Exigibilidades diversas	\$ 133 230,67	
Participações financeiras	\$ 495 000,00	
Imóveis	\$ 9 417 400,70	
Equipamento	\$ 4 062 146,95	
Custos plurienrais	\$ 1 189 546,38	
Despesas de instalação	\$ 1 017 862,12	
Imobilizações em curso	\$ 6 000 000,00	
Outros valores imobilizados	\$ 41 833,03	
Contas internas e de regularização	\$ 60 285 159,68	\$ 57 981 220,77
Provisões para riscos diversos		\$ 5 736 446,47
Capital		\$ 37 401 000,00
Reserva legal		\$ 1 478 450,32
Reserva de reavaliação		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 4 852 391,28
Lucros e perdas	\$ 359 599,92	\$ 105,04
Custos por natureza	\$ 18 327 225,47	
Proveitos por natureza		\$ 22 148 386,80
Valores recebidos em depósito	\$ 34 950 666,00	
Valores recebidos para cobrança	\$ 28 390 517,84	
Valores recebidos em caução	\$ 525 419 079,73	
Garantias e avales prestados		\$ 43 743 393,54
Créditos abertos		\$ 45 294 030,04
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 34 950 666,00
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 28 390 517,84
Credores por valores recebidos em caução		\$ 525 419 079,73
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 43 743 393,54	
Devedores por créditos abertos	\$ 45 294 030,04	
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 11 830 730,74	\$ 11 830 730,74
TOTAIS	\$ 1 229 007 740,96	\$ 1 229 007 740,96

Pelo Director-Geral,

Jorge Malta de Matos Pacheco

Pelo Chefe da Contabilidade,

Rafael Nozedo D'Aguiar Dias Alves

(Custo desta publicação \$ 585,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU**Balancete do Razão em 30 de Junho de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 212 422,00	
— Moedas externas	\$ 645 823,84	
Depósitos à ordem no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 1 074 371,34	
— Moedas externas	\$ 8 577,25	
Valores a cobrar	\$ 643 702,30	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 788 816,95	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 745 379,43	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 39,80	
Crédito concedido	\$ 64 654 263,99	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 48 795 910,61	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 23 258 480,31	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 990 873,15	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 3 690 403,49
— Moedas externas		\$ 6 079 425,91
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 25 110 049,33
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas	\$ 1 481 795,10	
— Moedas externas	\$ 75 563 040,37	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais	\$ 2 012 267,84	
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	\$ 110 084,69	
Credores	\$ 7 301,87	
Exigibilidades diversas		\$ 50 316,27
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 692 894,04	
Equipamento	\$ 746 023,76	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 1 202 215,57	\$ 1 862 327,51
Provisões para riscos diversos		
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 46 900,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 1 724 575,11	
Custos por natureza	\$ 5 862 309,65	
Proveitos por natureza		\$ 6 032 766,72
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 547 174,49	
Devedores por créditos abertos	\$ 11 188 967,40	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		\$ 547 174,49
Créditos abertos		\$ 11 188 967,40
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 9 371 282,65	\$ 9 371 282,65
TOTAIS	\$ 173 154 103,64	\$ 173 154 103,64

O Administrador,
H. B. Littlejohn

O Chefe da Contabilidade,
M. L. Chow

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**Balanço para publicação em 29 de Junho de 1985**

Código das contas	Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
10	Caixa	\$ 2 953 573,00		\$ 2 953 573,00
11	Depósitos no Instituto Emissor	\$ 9 740 040,86		\$ 9 740 040,86
12	Valores a cobrar	\$ 2 496 821,88		\$ 2 496 821,88
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 921 206,36		\$ 921 206,36
14	Depósitos à ordem no exterior	\$ 54 640 062,50		\$ 54 640 062,50
15	Ouro e prata			
16	Outros valores	\$ 1 245 492,45		\$ 1 245 492,45
20	Crédito concedido	\$ 717 941 236,44	\$ 81 418,05	\$ 717 859 818,39
21	Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 98 365 866,90		\$ 98 365 866,90
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 789 358 711,60		\$ 789 358 711,60
23	Acções, obrigações e quotas	\$ 3 371 400,00		\$ 3 371 400,00
24	Aplicações de recursos consignados	\$ 399 043 276,40		\$ 399 043 276,40
28	Devedores	\$ 1 866 156 220,86		\$ 1 866 156 220,86
29	Outras aplicações			
40	Participações financeiras	\$ 5 000 000,00		\$ 5 000 000,00
41	Imóveis	\$ 37 461 902,73	\$ 2 472 009,19	\$ 34 989 893,54
42	Equipamento	\$ 19 701 983,89	\$ 6 991 220,67	\$ 12 710 763,22
43	Custos plurienais	\$ 7 713 933,65	\$ 2 241 993,00	\$ 5 471 940,65
44	Despesas de instalação			
45	Imobilizações em curso	\$ 1 540 544,50		\$ 1 540 544,50
46	Outros valores imobilizados	\$ 215 963 493,41		\$ 215 963 493,41
50—59	Contas internas e de regularização	\$ 4 233 615 767,43	\$ 11 786 640,91	\$ 4 221 829 126,52
	TOTAIS	\$ 4 233 615 767,43	\$ 11 786 640,91	\$ 4 221 829 126,52

Código das contas	Passivo		
301+311	Depósitos à ordem	\$ 101 389 325,73	
302+312	Depósitos c/pré-aviso	\$ 2 166 132 950,90	
303+313	Depósitos a prazo		\$ 2 267 522 276,63
32	Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 614 117 813,09	
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas	\$ 249 924 728,90	
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados	\$ 399 043 276,40	
37	Cheques e ordens a pagar	\$ 12 410,60	
38	Credores	\$ 420 748 149,97	
39	Exigibilidades diversas	\$ 1 937 775,15	
50—59	Contas internas e de regularização		\$ 1 685 784 154,11
62	Provisões para riscos diversos		\$ 222 702 907,69
60	Capital		\$ 35 513 679,90
611	Reserva legal		
613	Reserva estatutária		
612+614	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
66	Resultado do exercício	\$ 10 306 108,19	\$ 10 306 108,19
	TOTAIS		\$ 4 221 829 126,52

Código das contas	Contas extrapatrimoniais		
90	Valores recebidos em depósito	\$ 62 770 552,60	
91	Valores recebidos para cobrança	\$ 64 100 411,13	
92	Valores recebidos em caução	\$ 1 371 453 110,48	
93	Garantias e avales prestados	\$ 164 367 691,54	
94	Créditos abertos	\$ 76 913 543,00	
95	Aceites em circulação		
96	Valores dados em caução		
971	Compras a prazo	\$ 238 636 136,80	
972	Vendas a prazo	\$ 249 621 661,70	
98	Valores recebidos de conta do Instituto Emissor de Macau	\$ 2 450 232 973,11	
99	Outras contas extrapatrimoniais	\$ 1 403 953,80	
	TOTAIS		\$ 4 679 500 034,16

O Chefe de Divisão da Contabilidade,

Gilberto Xavier Hy

(Custo desta publicação \$ 585,00)

O Director-Geral,

Edmundo Mateus da Rocha

BANK OF CREDIT AND COMMERCE INTERNATIONAL**Balancete do Razão em 29 de Junho de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 326 119,32	
— Moedas externas	\$ 309 960,51	
Depósitos à ordem no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 1 731 182,62	
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 792 899,84	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 107 346,73	
Ouro e prata	\$ 116 673,20	
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 4 177,55	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 234 638 485,45	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 34 642 500,00	
Acções, obrigações e quotas	\$ 160 090 000,00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 2 146 439,43	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 959 523,65
— Moedas externas		\$ 3 329 003,59
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 7 728 213,62
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 5 312 309,29
— Moedas externas		\$ 145 020 122,18
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		\$ 50 642 973,00
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 97 077,55
Credores		\$ 3 118 774,72
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras	\$ 20 274 211,00	
Imóveis	\$ 6 479 672,00	
Equipamento	\$ 870 035,04	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação	\$ 851 112,44	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 273 173 276,76	\$ 483 557 789,91
Provisões para riscos diversos		
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 202 897,58
Reserva estatutária		\$ 7 193,59
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 55 439 412,33	\$ 63 017 625,54
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 1 355 326,46	
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 9 490 301,01	
Devedores por créditos abertos	\$ 3 309 373,47	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 1 355 326,46
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		\$ 9 490 301,01
Créditos abertos		\$ 3 309 373,47
Outras contas extrapatriomoniais	\$ 348 690 906,97	\$ 348 690 906,97
TOTAIS	\$ 1 155 839 412,13	\$ 1 155 839 412,13

O Administrador,
S. R. Nair

(Custo desta publicação \$ 585,00)

O Chefe da Contabilidade,
A. Q. Hamdani



S O F I D E M A
SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S. A. R. L.

Balanço para publicação

1985 — Junho

Cód.	Contas	Saldos	
		Devedores	Credores
10	Caixa	\$ 1 366,30	—
14	Depósito em inst. de crédito no Território	\$ 115 203,93	—
20	Crédito concedido	\$ 3 776 666,66	—
21	Aplicações em inst. de crédito no Território	\$ 11 357 373,90	—
28	Devedores	\$ 6 900,00	\$ 4 599,47
42	Equipamento	\$ 359 897,14	\$ 64 093,80
43	Custos plurienais	\$ 158 925,70	\$ 132 437,23
44	Despesas de instalação	\$ 281 204,10	\$ 140 588,40
54	Impostos sobre os lucros a pagar	—	\$ 97 571,52
55	Custos a pagar	—	\$ 24 471,00
56	Proveitos a receber	\$ 94 318,78	—
58	Outras contas de regularização	\$ 13 891,66	—
59	Outras contas internas	\$ 15 285 871,58	\$ 15 285 871,58
60	Capital	—	\$ 15 000 000,00
61	Reservas	—	\$ 128 388,30
62	Provisões para riscos em curso	—	\$ 68 666,67
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	—	\$ 97 883,87
66	Resultados do exercício	—	\$ 415 669,31
70	Custo de operações activas	\$ 1 646,12	—
71	Custos com pessoal	\$ 143 652,64	—
72	Fornecimentos de terceiros	\$ 803,10	—
73	Serviços de terceiros	\$ 346 997,20	—
74	Outros custos de actividade	\$ 985,40	—
75	Impostos	\$ 22 777,10	—
77	Dotações para amortizações	\$ 94 723,20	—
80	Proveitos de operações activas	—	\$ 602 963,36
<i>Total</i>		\$ 32 063 204,51	\$ 32 063 204,51

Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,

João Matos da Silva

SOFIDEMA

Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau,

Edmundo Mateus da Rocha

(Custo desta publicação \$ 520,80)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 28,80

正 毫 八 元 八 十 二 銀 價 張 本

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU